



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 029/90, DE 09 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR PAGAMENTO AO SR. AN-
TONIO MIRANDA, REFERENTE DE /
SEU VEÍCULO, CONFORME ESPECIFI-
CAÇÃO ABAIXO , DE Cz\$93.000,00
(NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS)"

ONÊSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER-
DE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO /
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA-
DO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A EFETU-
AR O REPASSE DO VALOR ACIMA MENCIONADO AO SR. ANTONIO MIRANDA, /
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO F-4.000, QUE ENCON-
TRA-SE LOCADO À ESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SOFREU ACIDENTE /
PRESTANDO SERVIÇO PELA MESMA.

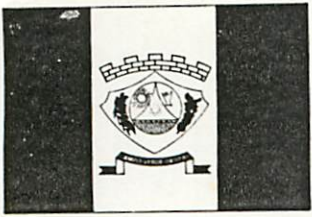
ARTIGO 2º - ÀS DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM/
O REFERIDO VEÍCULO SERÁ NO MONTAN-
TE DE Cz\$-93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), O QUAL SE-
RÁ DESMEMBRADA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.3.0. - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SER-
VIÇOS PÚBLICOS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA/
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIS-
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 029/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE MAIO DE 1.990.

DESPACHO:

SANCIONO A PRESENTE LEI , SEM RESSALVAS
OU EMENDAS.

ONESCINO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE AD
MINISTRAÇÃO E PUBLICADA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGEN
TE, COM AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME, DATA SUPRA.

NELSON V. GARDIN

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO